



AUMENTO DE 5% ENTRA EM VIGOR, MAS É INSUFICIENTE

O governo de São Paulo publicou no Diário Oficial do Estado, nesta terça-feira (3), a Lei Complementar 1.425 que, determina o aumento de 5% sobre os vencimentos, salários e subsídios dos(as) servidores(as) paulistas.

O reajuste vale a partir da data da publicação e não terá caráter retroativo. Além disso, a AFUSE segue a questionar o índice desde o início das discussões, que não compensa as perdas acumuladas pela categoria ao longo dos últimos 25 anos e que ultrapassam os 300%.

Antes da aprovação do Projeto de Lei Complementar (PLC) 12/2025, em 13 de maio, o sindicato propôs, por meio da deputada estadual Professora Bebel (PT), a Emenda 24/2025, que alterava o índice para 13% para toda a Classe de Apoio Escolar, além de uma adequação de tabela, com 5% em cada nível e 35% em cada faixa para garantir uma remuneração justa e digna.

A inflação de 2024 foi de 4,68%, e a de 2023 foi de 4,96%. Como esses valores não foram repostos em 2024, ficamos com um prejuízo real, o que reforça a necessidade de reivindicarmos melhorias concretas.

A AFUSE lembra ainda que o valor do tíquete alimentação, R\$ 12 por dias trabalhados, segue uma vergonha e incapaz de suprir as necessidades das trabalhadoras e trabalhadores, e que faltam condições mínimas de trabalho, que devem ser aprimoradas com a contratação de mais profissionais para a educação pública por meio de concurso público.

A nova tabela de vencimentos mantém ainda o salário-base dos Agentes de Serviços Escolares abaixo do mínimo estadual, aprovado na Lei 1424/2025. O mesmo ocorre com toda a faixa 1 dos Agentes de Organização Escolar e alguns níveis de Secretário de Escola, o que demonstra o descaso do governo com os cargos do Quadro de Apoio Escolar.

Diante disso, o sindicato convoca a categoria a manter a mobilização para cobrar do governo medidas capazes de oferecer condições dignas de trabalho, com salário decente e concurso público.

É com base nessa realidade que a AFUSE aponta a necessidade de que a categoria mantenha sua mobilização, tal qual tem se concretizado nos últimos meses, com todas as nossas movimentações, atos e ações.

ANEXO XV

a que se refere o inciso XV do artigo 1º desta Lei Complementar

ESCALA DE VENCIMENTOS – CLASSES DE APOIO ESCOLAR

ESTRUTURA I

TABELA I – 40 HORAS SEMANAIS

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	1.023,59	1.074,78	1.128,51	1.184,94	1.244,19	1.306,39	1.371,72
2	1.231,39	1.292,96	1.357,61	1.425,49	1.496,77	1.571,61	1.650,18

TABELA II – 30 HORAS SEMANAIS

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	767,70	806,08	846,40	888,72	933,14	979,80	1.028,80
2	879,57	923,54	969,72	1.018,21	1.069,13	1.122,58	1.178,70

ESTRUTURA II

TABELA I – 40 HORAS SEMANAIS

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	1.231,39	1.509,56	1.557,81	1.591,59	1.619,20	1.694,04	1.772,61
2	1.784,82	1.867,93	1.955,21	2.046,85	2.108,06	2.193,95	2.227,75
3	2.228,23	2.235,22	2.322,50	2.414,14	2.475,35	2.500,02	2.533,82
4	2.539,20	2.567,36	2.598,33	2.659,00	2.720,21	2.744,88	2.778,68
5	2.815,89	2.901,59	2.963,97	3.050,96	3.079,11	3.182,57	3.252,33
6	3.305,61	3.550,47	3.807,57	4.040,19	4.162,62	4.285,05	4.591,13

TABELA II – 30 HORAS SEMANAIS

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	923,54	1.132,17	1.168,36	1.193,69	1.214,40	1.270,53	1.329,47
2	1.338,61	1.400,94	1.466,41	1.535,14	1.581,05	1.645,46	1.670,81
3	1.671,17	1.676,41	1.741,87	1.810,61	1.856,52	1.875,02	1.900,37
4	1.904,40	1.925,52	1.948,76	1.994,25	2.040,16	2.058,66	2.084,02
5	2.111,92	2.176,19	2.222,97	2.288,22	2.309,34	2.386,93	2.439,25
6	2.479,21	2.662,85	2.855,68	3.030,14	3.121,97	3.213,79	3.443,34

ESTRUTURA III – CARGOS EM EXTINÇÃO

TABELA I – 40 HORAS SEMANAIS

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	1.662,39	1.745,50	1.832,78	1.924,42	2.020,63	2.121,66	2.227,75
2	2.244,22	2.356,43	2.474,25	2.597,96	2.727,86	2.864,25	3.007,47

TABELA II – 30 HORAS SEMANAIS

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	1.246,79	1.309,13	1.374,58	1.443,32	1.515,48	1.591,25	1.670,81
2	1.683,17	1.767,34	1.855,70	1.948,49	2.045,90	2.148,21	2.255,60

A DIRETORIA - SP
3/6/2025

JUNTAS E JUNTOS

POR RESPEITO DIGNIDADE
E VALORIZAÇÃO

DAS FUNCIONÁRIAS E FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO

AFUSE